



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 132/2011

Concede cessão de funcionária municipal (professora), a pedido, para exercer funções em outro município.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder, a pedido, à professora **Neuma Leitão Guimarães**, funcionária estável, cessão para exercer suas funções em outro município, no período de 01.06.2011 a 31.05.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 24 de maio de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal